

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº.232/2016-GAB/PAD. BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** através da Portaria nº 141/2016-GAB/PAD de 05 de abril de 2016, publicada no DOE nº 33.102 de 06 de abril de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 43/2016, de 30 de maio de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 968886

PORTARIA Nº 233/2016-GAB/PAD. BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2016-CPAD, datado em 31/05/2016 da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 90/2016-GAB/PAD, de 04/03/2016, publicada no DOE nº 33.085 de 07/03/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO da servidora M.S.C.S., matrícula nº 5138043-2, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 968888

PORTARIA Nº 234/2016-GAB/PAD. BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2016-CPAD, datado em 31/05/2016 da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 283/2015-GAB/PAD, de 28/09/2015, publicada no DOE nº 32.985 de 05/10/2015;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor N.L.J., matrícula nº 5844584-2, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 968891

PORTARIA Nº 235/2016-GAB/PAD. BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 06/2016-CPAD, datado em 24/05/2016 da lavra da Srª. Presidente do Processo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 276/2015-GAB/PAD, de 22/09/2015, publicada no DOE nº 32.981 de 29/09/2015;

CONSIDERANDO o que estabelece o § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 5.810/94/RJU;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor E.F.G.B.S., matrícula nº 80845760-2, já devidamente qualificado nos autos do citado Processo, devendo apresentar por escrito a respectiva peça de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o que dispõe o artigo supracitado;

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo 968892

PORTARIA Nº117/2016-GAB/SIND. BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 02/2016-GAB/SIND, de 01/06/2016, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual instaurada nos termos da Portaria nº 64/2016-GAB/SIND de 01/04/2016, publicada no DOE, edição nº 33.101 de 05/04/2016, prorrogada pela Portaria nº 95/2016-GAB/SIND de 04/05/2016, publicada no DOE, edição nº 33.121 de 05/05/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora.

Protocolo 968898

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
PORTARIA DE QDD Nº 13, DE 25/5/2016			
A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016,			
RESOLVE:			
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 304.850,55 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236114164963 - SEDUC	102	319092	291.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339092	337,50
161011212814246077 - SEDUC	2102	339092	472,50
161011212214168488 - SEDUC	2102	339092	1.282,50
161011236214168478 - SEDUC	2102	339092	4.860,00
161011236114164963 - SEDUC	2102	339092	1.732,50
161011212814246077 - SEDUC	2102	339092	945,00
161011233112978311 - SEDUC	102	339092	4.220,55
TOTAL			304.850,55
II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236114164963 - SEDUC	102	319004	291.000,00
161011236214168478 - SEDUC	2102	339014	337,50
161011212214168488 - SEDUC	2102	339014	1.282,50
161011236214168478 - SEDUC	2102	339014	4.860,00
161011236114164963 - SEDUC	2102	339014	1.732,50
161011212814246077 - SEDUC	2102	339035	472,50

161011212814246077 - SEDUC	2102	339035	945,00
161011233112978311 - SEDUC	102	339046	4.220,55
TOTAL			304.850,55
III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.			
Registre-se e cumpra-se,			
MARILÉA FERREIRA SANCHES			
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
PORTARIA DE QDD Nº 14, DE 25/5/2016			
A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016,			
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 1.443.175,27 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319092	53.314,85
161011236114164963 - SEDUC	331	339092	319.880,66
161011236114164963 - SEDUC	104	339092	44.678,17
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	202.179,18
161011236114164963 - SEDUC	104	339092	338.933,90
161011212614248238 - SEDUC	102	339092	55.723,68
161011212212978338 - SEDUC	102	339092	212.875,13
161011212214167607 - SEDUC	306	449092	215.589,70
TOTAL			1.443.175,27

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011212212978339 - SEDUC	102	319011	53.314,85
161011236114164963 - SEDUC	331	339039	319.880,66
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	44.678,17
161011236214168478 - SEDUC	104	339039	202.179,18
161011236114164963 - SEDUC	104	339039	338.933,90
161011212614248238 - SEDUC	102	339039	55.723,68
161011212212978338 - SEDUC	102	339039	212.875,13
161011212214167607 - SEDUC	306	449052	215.589,70
TOTAL			1.443.175,27
III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.			
Registre-se e cumpra-se,			
MARILÉA FERREIRA SANCHES			
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ			
PORTARIA DE QDD Nº 15, DE 25/5/2016			
A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016,			
RESOLVE:			
I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 108.298,61 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011236214168478 - SEDUC	104	339092	182,97
161011236114164963 - SEDUC	104	339092	20.589,92
161011212214168490 - SEDUC	102	339092	186,53